

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

PROJETO BÁSICO

PROAD: 1663/2020

1. Objeto da Contratação

Aquisição de baterias seladas (12V/5Ah) para a manutenção de *nobreaks* instalados nos Foros e Varas Trabalhistas do interior do Estado de SC.

2. Características da Solução

2.1. Especificações Técnicas Detalhadas

As especificações completas da solução escolhida estão descritas no “Anexo I – Especificações Técnicas”.

2.2. Garantias

As baterias adquiridas deverão ser fornecidas com **01 (um) ano de garantia e data de fabricação inferior a 12 (doze) meses** na data do recebimento provisório pelo Almoxarifado. No caso de apresentarem defeitos durante o período de garantia, deverão ser substituídas por outra peça igual, nova e do mesmo modelo. A Contratada deverá fornecer, no ato da entrega do objeto, contato de *email* e procedimento para realizar a substituição destas peças defeituosas, que deverá ser realizada no prazo de 20 (vinte) dias.

2.3. Prazo e condições de entrega

A entrega do objeto deverá ser realizada conforme tabela abaixo:

Parcela	Quantidade	Disponibilidade
1	448	30 dias após a notificação da empresa acerca da assinatura do contrato
2	128	Após 6 meses da 1ª entrega, ou antes, a pedido do TRT12, considerada a disponibilidade da Contratada

A **data de fabricação** das baterias, na data da entrega, **não deverá ser superior a 12 (doze) meses**.



As baterias deverão ser entregues devidamente embaladas. Toda a documentação do fabricante, como manuais e certificados de garantia, deverá acompanhar o produto.

2.4. Critério de Habilitação dos Proponentes

2.4.1. Critérios Técnicos: Não é necessária qualificação específica das empresas proponentes para o fornecimento do objeto desta contratação. Isto se deve ao fato de que as peças adquiridas serão instaladas por empresa especializada já contratada para a execução dos serviços de manutenção dos *nobreaks* envolvidos.

2.4.2. Critérios Fiscais e Trabalhistas:

- ✓ CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em conjunto pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- ✓ CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho;
- ✓ Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- ✓ Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

3. Fundamentação da Contratação

3.1. Motivação

Os *nobreaks* APC SURT8000XLI e SURT15KRMXLI, instalados nos prédios das unidades trabalhistas do interior do Estado, encontram-se em perfeito estado de funcionamento. Os equipamentos SURT8000XLI são mantidos através do contrato de manutenção PRE 5424/2017, que prevê manutenções preventivas e corretivas, com prazos de atendimento e resolução predefinidos. Para os equipamentos SURT15KRMXLI está sendo realizado processo licitatório para contratação de serviços de manutenção através do PRE 7005/2020, nos mesmos termos do PRE 5424/2017.

Muitas vezes, nestas manutenções, se faz necessária a substituição do banco de baterias destes equipamentos, seja por tempo de vida útil ou devido a problemas detectados, o que causam, ou mau funcionamento do equipamento, ou perda de

autonomia no caso de falha no fornecimento de energia elétrica por parte da concessionária, ou seja, eles ficarão menos tempo ligados alimentando a carga nestas situações.

Os contratos mencionados preveem a manutenção destes *nobreaks* com fornecimento de peças, **exceto** baterias. Quando são realizadas estas manutenções e há necessidade de substituição destas baterias, o TRT é responsável pelo seu fornecimento. Sendo assim, dispor destas baterias para uso imediato é imprescindível para garantir a agilidade nas manutenções.

O contrato PRE 5424/2017, que trata dos *nobreaks* SURT8000XLI, teve seu período contratual prorrogado através do 3º Termo Aditivo (com vigência até 20-07-2021, podendo ser prorrogado), sendo que o estoque de baterias adquiridas através do último processo de aquisição está esgotado.

O contrato PRE 7005/2020, que trata dos *nobreaks* modelo SURT15KRMXLI, prevê a substituição das baterias de todos os equipamentos devido ao tempo de vida útil destas, que já ultrapassa 05 (cinco) anos. O fabricante estima que a vida útil destas baterias é de aproximadamente 03 (três) anos, devendo ser trocadas preventivamente a fim de garantir o perfeito funcionamento destes equipamentos.

3.2. Benefícios da Contratação

Com as baterias adquiridas, poderemos disponibilizá-las imediatamente para as manutenções que exijam esta substituição, proporcionando desta forma:

- *Nobreaks* operacionais;
- Manutenção dos *nobreaks* em prazos adequados;
- Continuidade dos serviços judiciários de atendimento ao público, balcão de atendimento e salas de audiência, mesmo na falta de energia elétrica;
- A integridade de equipamentos de informática importantes, como microcomputadores de salas de audiências e de atendimento ao público, equipamentos de rede de dados (*hubs*, *switches* e outros), de telefonia e de sistemas de segurança.

3.3. Alinhamento Estratégico

É projeto estratégico?

Não. Contudo, trata-se de demanda importante para a continuidade da infraestrutura, sistemas e serviços de TI.

Item estratégico:

A demanda alinha-se aos seguintes objetivos estratégicos do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação - PETIC:

- Garantir a disponibilidade dos sistemas judiciais e administrativos

Esta solução de TIC garante maior estabilidade aos serviços de informática disponibilizados nas Unidades Judiciárias do interior (sistemas judiciais e administrativos) através da proteção elétrica de equipamentos e circuitos essenciais possibilitados pelos *nobreaks*.

- Garantir a infraestrutura e os serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para o suporte do negócio

Esta solução de TIC oferece maior qualidade e estabilidade no fornecimento de energia elétrica para os equipamentos de informática das Unidades Judiciárias do interior, responsáveis pela disponibilização dos serviços de TIC. Desta forma, esta solução apoiará de maneira significativa no alcance deste objetivo.

Alinha-se ainda, ao seguinte objetivo estratégico do Planejamento Estratégico Institucional: “**Aprimorar a infraestrutura e a governança de TIC**”.

3.4. Referência aos estudos preliminares

Os Estudos Preliminares para esta contratação encontram-se no PROAD **1663/2020**.

Durante a fase destes estudos foram elaborados os seguintes documentos:

- Análise de Viabilidade da Contratação;
- Sustentação do Contrato;
- Estratégia da Contratação;
- Análise de Risco.

3.5. Quantitativo

Para o atendimento desta demanda será necessária a aquisição de 576 (quinhentas e setenta e seis) baterias seladas (12V/5Ah), que atenderá 05 (cinco) *nobreaks* modelo SURT15KRMXLI e 08 (oito) *nobreaks* SURT8000XLI.

3.6. Relação entre demanda prevista e quantidade adquirida

Em relação ao contrato PRE 5424/2017, considerando a utilização de baterias nos períodos contratuais anteriores, estima-se a utilização de mais 08 (oito) bancos de baterias em 2020/2021, ou seja, a necessidade de troca de baterias em 08 (oito) equipamentos. Cada equipamento utiliza 04 (quatro) *packs* de baterias, e cada *pack* armazena 08 (oito) baterias de 12V5Ah interligadas entre si, totalizando 32 (trinta e duas) baterias por equipamento. Para atender esta demanda, portanto, serão necessárias 256 baterias.

Para o contrato PRE 7005/2020, que trata da manutenção de 05 (cinco) *nobreaks* SURT15KRMXLI, instalados nos maiores foros do interior do estado, está prevista a substituição das baterias de todos estes equipamentos, visto que nunca tiveram seus bancos de baterias substituídos. Esse modelo de equipamento utiliza 08 (oito) *packs*, sendo que cada *pack* possui 08 (oito) baterias de 12V5Ah interligadas entre si, totalizando 64 (sessenta e quatro) baterias por equipamento. Para atender esta demanda, portanto, serão necessárias 320 baterias.

Considerando as demandas acima, serão necessárias 576 (quinhentas e setenta e seis) baterias seladas de 12V5Ah.

3.7. Parcelamento do objeto

Considerando a necessidade de disponibilidade imediata de baterias para a substituição nos *nobreaks* de 15KVA, que implica em 320 baterias, e que para o atendimento do contrato de manutenção dos *nobreaks* de 8KVA a necessidade será sob demanda, gradativa ao longo do período contratual, o que não exige que todo o lote esteja disponível logo nos primeiros meses, resolvemos que as baterias destinadas a este contrato poderão ser entregues em duas parcelas iguais de 128 baterias.

A entrega do objeto, portanto, deverá ser realizada conforme tabela abaixo:

Parcela	Quantidade	Disponibilidade
1	448 (320+128)	30 dias após a notificação da empresa acerca da assinatura do contrato
2	128	Após 6 meses da 1ª entrega, ou antes, a pedido do TRT12, considerada a disponibilidade da Contratada

3.8. Critérios de Seleção do Fornecedor

Considerando as características e as especificações detalhadas do objeto solicitado, podemos verificar que se trata de materiais facilmente encontrados no mercado e com especificações que podem ser objetivamente definidas no edital, o que possibilita ampla participação e disputa em âmbito nacional. Desta forma, a modalidade de licitação do tipo PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, é a mais indicada para esta aquisição.

Respeitadas as especificações e características do objeto, o critério de julgamento das propostas será o de menor preço.

3.9. Análise do atendimento a políticas socioambientais

A utilização das baterias adquiridas através deste processo implicará na necessidade do descarte das que serão substituídas. Por se tratar de materiais que contêm em sua composição substâncias químicas altamente agressivas ao meio ambiente, como chumbo e ácido, há a necessidade do correto descarte respeitando as normas referentes ao tratamento destes materiais.

Nos contratos PRE 5424/2017 e PRE 7005/2020, que tem como objeto a manutenção de *nobreaks* onde serão utilizadas estas baterias, estão previstas a responsabilidade e a comprovação da correta destinação das baterias substituídas pelas empresas contratadas através de declarações, renovadas anualmente, e que são anexadas aos respectivos processos.

3.10. Conformidade Técnica e Legal

3.10.1. Técnica

Não se aplica.

3.10.2. Legal

Resolução CNJ 182/2013, de 17/10/2013, e demais disposições a serem estabelecidas no Edital e seus Anexos.

3.11. Obrigações Contratuais

3.11.1. Da Contratada

- Realizar as entregas dentro dos prazos previstos, atendendo a todas as especificações técnicas previstas em edital.
- A Contratada deverá fornecer, no ato da entrega, contato de *email* e procedimento para realizar a substituição de peças defeituosas durante o período de garantia.
- Realizar a substituição de peças que apresentem defeitos ou qualquer anormalidade durante o período de garantia no prazo de 20 (vinte) dias.

3.11.2. Da Contratante

O Tribunal nomeará equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato e do recebimento do objeto, bem como apontar eventuais falhas neste processo e acionar a garantia dos materiais fornecidos nos casos em que houver necessidade, garantindo o efetivo cumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada.

4. Gestão do Contrato

4.1. Forma de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato

4.1.1. Ações verificadas

- Aferição pelo Setor de Almoxarifado - ALMOX da quantidade entregue, emitindo Termo de Recebimento Provisório, utilizando modelo anexado a este processo,
- Verificação pelo Setor de Gerenciamento de Equipamentos de Informática – SGE das especificações técnicas das peças entregues, bem como da documentação do fabricante e de garantia, a ser fornecida pela Contratada,
- Verificação da entrega dentro dos prazos preestabelecidos,
- Emissão de Termo de Recebimento Definitivo, utilizando modelo anexado a este processo,
- Acionamento de garantia quando necessário.

4.1.2. Equipe de gestão da contratação

a) Gestor do Contrato e Fiscal Demandante: Será indicado nominalmente pelo Diretor da Secretaria demandante. A indicação será efetuada no despacho de aprovação dos Estudos Preliminares e Projeto Básico.

b) Fiscal Técnico: Será indicado nominalmente pelo Diretor da SETIC, no despacho de aprovação dos Estudos Preliminares e Projeto Básico.

c) Fiscal Administrativo: Será indicado nominalmente pelo Diretor da Secretaria Administrativa, por despacho ao determinar a abertura de procedimentos administrativos.

4.1.3. Responsabilidades dos acima indicados (Resolução CNJ 182/2013, Capítulo I, Artigo 2º)

a. Fiscal Demandante: Responsável por fiscalizar os aspectos funcionais da solução. Sua principal função será a de fiscalizar para garantir que a solução contratada esteja funcionando dentro das condições preestabelecidas em contrato.

b. Fiscal Técnico: Responsável por fiscalizar os aspectos técnicos da solução contratada. Sua principal função será de fiscalizar para garantir que a solução contratada esteja atendendo a todos os aspectos técnicos previstos em contrato.

c. Fiscal Administrativo: Responsável por fiscalizar os aspectos administrativos da execução do contrato, especialmente os referentes à liquidação, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais referentes a regularidade da documentação exigida.

d. Gestor do Contrato: Responsável por gerir a execução contratual. Sua principal função será a de acompanhar e cobrar as ações de fiscalização efetuadas pelos fiscais, bem como comunicar à administração as possíveis anomalias, bem como as necessidades de prorrogação ou não dos contratos sob sua responsabilidade.

4.2. Dinâmica de Execução do Contrato

4.2.1. Recebimento Provisório

O recebimento provisório será dado pelo Setor de Almoarifado após conferência dos materiais e quantidade fornecidos, utilizando o modelo de Termo de Recebimento Provisório anexado a este processo.

4.2.2. Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo será realizado pela Equipe de Planejamento da Contratação após a conferência dos itens entregues, aferindo as exigências, especificações e documentações a serem fornecidas, utilizando o modelo de Termo de Recebimento Definitivo anexado a este processo.

4.3. Forma de pagamento

O pagamento será realizado após o recebimento definitivo de cada entrega, conforme parcelamento do objeto (item 3.7), ou seja, depois de conferida a quantidade fornecida, as especificações técnicas e documentações exigidas em edital.

4.4. Forma de comunicação entre as partes

A contratada deverá disponibilizar no ato da proposta, números de telefone, endereço eletrônico (*email*) e o nome da pessoa de contato para comunicação entre as partes.

4.5. Transferência de Conhecimento

Não se aplica.

4.6. Direito de Propriedade Intelectual

Não se aplica.

4.7. Condições de manutenção de sigilo

Não se aplica.

5. Situações que caracterizam descumprimento de contrato

- a.** Não entrega do objeto;
- b.** Atraso na entrega;
- c.** Material fora das especificações;
- d.** Falta de documentação exigida em edital;
- e.** Não atendimento de garantia.

O não cumprimento de qualquer das obrigações contratuais previstas, causando ou não prejuízo às atividades do Tribunal, será sempre passível de aplicação das penalidades previstas em lei.

6. Requisitos técnicos específicos que deverão ser atendidos pela Contratada

O material fornecido deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações do edital, sendo de inteira responsabilidade da contratada este atendimento. O Tribunal não receberá os materiais que forem entregues fora das especificações.

No caso da necessidade de substituição de materiais defeituosos ou fora das especificações, caberá à contratada providenciar o recolhimento, descarte e substituição do material rejeitado, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7. Proposta de modelos a serem utilizados na contratação

Conforme padrões previstos em lei.

8. Valor Estimado da Contratação e Quantidades solicitadas

8.1. Valor da Contratação

O custo total estimado para esta aquisição é de **R\$ 51.789,44 (cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Valor Unitário (R\$)	Quantidade	Valor TOTAL (R\$)
Bateria Selada 12V 5Ah	89,91	576	R\$ 51.789,44

8.2. Justificativa dos Valores

As especificações técnicas utilizadas para esta aquisição foram baseadas no modelo de bateria utilizado originalmente no equipamento.

Baseada em 03 (três) modelos de baterias que atendem as especificações técnicas para esta aquisição, foi efetuada pesquisa de preços a fim de verificar os valores atualmente praticados por diversos fornecedores. O portal do Banco de Preços também foi consultado. Os valores obtidos foram inseridos na Planilha de Estimativa de Preços a que se refere a Portaria Presi 58/2018, anexada a este processo, com a finalidade de formação de preço médio e valor total estimado para esta aquisição. Toda a documentação que comprova as pesquisas realizadas também está anexada a este processo (Pesquisa de Mercado - Baterias Seladas 12V5Ah).

No item 1.9.1 dos Estudos Preliminares deste processo foi elaborada uma tabela contendo todo o resultado desta pesquisa, incluindo as marcas e modelos das baterias, fornecedores e valores unitários, bem como a média dos valores obtidos e o valor total estimado para esta aquisição.

9. Dotação Orçamentária

Os recursos utilizados nesta aquisição são oriundos do orçamento da SETIC, relativos ao ano de 2020. Nele foram previstos os valores necessários para esta aquisição.

Exercício do orçamento: **2020**

Verba: **TRT** Descentralizada

Natureza da despesa: **GND3 (custeio)** GND4 (investimento)

Unidade Gestora do Orçamento: **SETIC**

ID PAAC/PCTIC: **15233**.

10. Data e Assinaturas

Florianópolis, 08 de setembro de 2020.

Equipe de Planejamento da Contratação
Pedro Paulo da Silva – matrícula 3164 Integrante demandante
Marcio César Jacinto – matrícula 2764 Integrante técnico
Arildo Disaró Filho - matrícula 1198 Integrante administrativo